



Programa de Educação Tutorial

Edital CLA-PET 08/2013

Eleições do representante discente do Comitê Local de Acompanhamento

A Universidade Federal do Pampa, através do Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial (CLA-PET), torna pública a abertura do processo eleitoral visando à representação discente no Comitê Local de Acompanhamento.

1. Do Comitê Local de Acompanhamento

O Comitê Local de Acompanhamento (CLA) do PET é designado pelas pró-reitorias de graduação e extensão, compostos por tutores, coordenadores de cursos de graduação, coordenadores de programas e projetos institucionais de extensão e estudantes bolsistas PET, sendo que, tutores ou estudantes bolsistas do PET na IES, poderão representar no máximo um terço da totalidade dos membros.

São atribuições dos Comitês Locais de Acompanhamento:

- I. acompanhar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;
- II. zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III. apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;
- IV. receber as propostas de trabalho e relatórios dos tutores, após aprovação pelo colegiado competente;
- V. verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da instituição de ensino superior;
- VI. referendar os processos de seleção e de desligamento de estudantes bolsistas dos grupos, por proposta do professor tutor;
- VII. analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;
- VIII. coordenar o acompanhamento anual dos grupos, de acordo com as diretrizes do Programa, elaborar o relatório consolidado da instituição e encaminhá-lo à SESu, com prévia aprovação das pró-reitorias de graduação e extensão, ou equivalentes; e
- IX. propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para o acompanhamento e a avaliação dos grupos PET;
- X. propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PET da IES;

2. Da Comissão Eleitoral

As eleições serão conduzidas pelo Comitê Local de Acompanhamento, o qual solicitará aos grupos PET a formação de Comissões Eleitorais Locais para assessorar o desenvolvimento do processo.

As Comissões Eleitorais Locais serão compostas pelo tutor e dois servidores (docente ou técnico-administrativo).

Compete às Comissões Eleitorais Locais:

- I. Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito do grupo PET;
- II. Acompanhar a apuração dos votos e divulgar ao Comitê Local de Acompanhamento o resultado;
- III. Emitir ata circunstanciada da Eleição ao Comitê Local de Acompanhamento

3. Das Inscrições e da Campanha Eleitoral

As inscrições para a representação no Comitê Local de Acompanhamento devem ser realizadas via web conforme orientações no Portal do PET - <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>

São aptos à inscrição todos os alunos bolsistas do Programa de Educação Tutorial da UNIPAMPA.

§ 1º O mandato dos representantes discentes é de 01 (um) ano, podendo haver uma única recondução para mandatos sucessivos.

São aptos a votar todos os alunos bolsistas e voluntários do Programa de Educação Tutorial da UNIPAMPA.

4. Do processo de votação

Tutor deverá convocar reunião com os alunos bolsistas, voluntários e membros da Comissão Eleitoral Local, na qual os alunos irão realizar votação individual e secreta.

Cada aluno deverá votar em três candidatos para não incorrer na anulação do voto.

Ao término da votação, a Comissão Eleitoral Local fará a apuração dos votos na presença de todos os votantes e lavrará ata com o resultado da votação. A mesma deverá ser assinada pelos presentes e então enviada ao Comitê Local de Acompanhamento pelo email cla-pet@unipampa.edu.br

É vedada a propaganda sonora em qualquer ambiente da UNIPAMPA, ou de qualquer outra natureza que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

Recomenda-se a propaganda eleitoral seja realizada exclusivamente pela internet.

O resultado será divulgado no endereço <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/pet>

5. Do cronograma

03/04/2013	Lançamento do Edital
03/03 a 10/04/2013	Período de inscrições
03 a 16/04/2013	Período para campanha eleitoral
17/04 a 19/04/2013	Período para realização da votação
19/04/2013	Data limite para Comissão Eleitoral Local enviar ao Comitê Local de Acompanhamento o resultado da apuração dos votos
19/04/2013	Divulgação do resultado final

Bagé, 03 de Abril de 2013.

Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET